# Lei nº 576

"Dispõe sobre a contribuição da Prefeitura Municipal de Wolfim Moreira, à Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Sapucaí"

A Câmara Municipal de Wolfim Moreira decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A contribuição da Prefeitura Municipal de Wolfim Moreira para com a Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto de Sapucaí, a partir de 1º de agosto de 1988 fica estabelecida em 1% da cota do Fundo de Participação dos Municípios, recebidos no mês de referência da contribuição.

Art. 2º — Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos provenientes de dotação do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Wolfim Moreira, 2a de Setembro de 1988

as) Expedito Costa Batalha
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo VII